



20.ABR17 00722

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA
1128

SUA COMUNICAÇÃO DE
20-03-2017

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 1751
PROC. N.º: 5.4

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 3613/XIII/2.ª, de 20 de março de 2017

Caro Nuno Araújo,

Em resposta ao V/ ofício n.º 1128, de 20 de março p.p., que remete a pergunta n.º 3613/XIII/2.ª, da mesma data, relativa a *Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo nos Fundos Estruturais*, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de informar o seguinte:

- 1- Todos os trabalhadores com contrato a termo que desempenham funções em áreas de gestão e acompanhamento de fundos estruturais foram considerados para efeitos do “Relatório Levantamento dos instrumentos de contratação de natureza temporária na Administração Pública (Artigo 19.º da LOE 2016)”, tal como reportados pelas respetivas entidades, com data de referência de 30 de junho 2016. Estes dados estão distribuídos por quadro de análise do Relatório, conforme a classificação ou qualificação da entidade em que se integram, sendo de forma genérica entidades do tipo “Estrutura de Missão” tuteladas em áreas governativas específicas.

A fonte de dados, nestes casos (contratos de trabalho a termo resolutivo) é o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), instituído pela Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013), plataforma *online* gerida pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), publicamente acessível em www.sioe.dgaep.gov.pt.

Assim, no capítulo do Relatório sobre contratos a termo resolutivo da Administração Central, no quadro de análise por Tipo de Entidade (pág. 32), com data de referência a 30 de junho 2016, estes trabalhadores estão considerados em:



- a) “Estrutura de Missão e Estrutura Atípica” (412 trabalhadores com contrato a termo) correspondendo a:

Estrutura Atípica: 107 trabalhadores com contrato a termo

Estrutura de Missão: 305 trabalhadores com contrato a termo, sendo

- i) **Estruturas de missão para gestão e acompanhamento de fundos estruturais: 244 trabalhadores com contrato a termo**

Sígl	designação
-	Estrutura de Gestão do IFRRU 2020
PDR2020	Autoridade de Gestão do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2020
POCI	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização
PO CH	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Capital Humano
MAR 2020	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Mar 2020
POAT 2020	Autoridade de Gestão do Programa Operacional de Assistência Técnica
EMAC	Estrutura de Missão de Apoio ao Curador do Beneficiário dos Fundos Estruturais e de Investimento
PO SEUR	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
PO ISE	Autoridade de Gestão do Programa Operacional Inclusão Social e Emprego
-	Estrutura de Missão para a Igualdade de Género
-	Estrutura de Missão da Rede Europa

- ii) **Outras estruturas de missão: 61 trabalhadores com contrato a termo**



- b) As estruturas de missão para gestão e acompanhamento dos cinco Programas Operacionais regionais no continente, a saber:

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais de Lisboa

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Alentejo

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Alentejo

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Norte

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Algarve

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Algarve

Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Centro

Órgão de Acompanhamento das Dinâmicas Regionais do Centro

Reportam os dados sobre recursos humanos, na fonte de dados SIOE, integrados em cada uma das 5 Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR's) respetivas, pelo que, no quadro por Tipo de Entidade do Relatório (pág. 32), os trabalhadores em causa estão incluídos no tipo "Direção Regional": 212 trabalhadores com contrato a termo neste tipo de entidade, dos quais 166 trabalhadores com contrato a termo no conjunto das 5 CCDR's.

- 2- A entidade PO SEUR - Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos reportou 55 trabalhadores com contrato a termo resolutivo à data de referência de 30 de junho de 2016 (57 trabalhadores com a mesma relação jurídica pública a 31 de dezembro 2016).



Esta entidade tem tutela partilhada entre a área governativa do Planeamento e das Infraestruturas e a área governativa do Ambiente. Nestes casos as entidades são consideradas na tutela definida como principal refletida em primeiro lugar na ficha de caracterização da entidade no SIOE.

Desta forma, estes trabalhadores encontram-se incluídos em todos os quadros de análise do Relatório, no capítulo sobre Contratos a termo resolutivo da Administração Central, designadamente:

- no quadro por Âmbito (pág. 32) em “Administração Direta”;
- no quadro por Tipo de Entidade (pág. 32) em “Estrutura de Missão e Estrutura Atípica”; e
- no quadro por Área Governativa (pág. 33) em “Planeamento e das Infraestruturas”.

3- Assim, ao contrário do que vem referido na Pergunta n.º 3613/XIII, 2.ª, esclarece-se que os trabalhadores com contrato a termo resolutivo da entidade PO SEUR - Autoridade de Gestão do Programa Operacional Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos foram integrados no referido Relatório.

Com cumprimentos pessoais.

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/c: SEAEP